

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS CONSUMIDOR

2ª Reunião Ordinária 30 de Novembro de 2010 às 15:30 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Edson Ferrarini

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Parecer	Vista
1	Projeto de lei 898/2009	Deputada Patrícia Lima	Proíbe a utilização do termo "foto ou imagem meramente ilustrativa" nos veículos de comunicação quando a imagem não condizer com o produto.	Deputado Feliciano Filho	favorável	
2	Projeto de lei 933/2009	Deputado Antonio Mentor	Estabelece limites máximos de tempo de espera em supermercados, hipermercados, agências bancárias, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.	Deputada Ana do Carmo	favorável	
3	Projeto de lei 1392/2009	Deputado Pedro Bigardi	Dispõe sobre a utilização de embalagens indevassáveis de molhos e temperos de mesa e congêneres nos bares, restaurantes, padarias, lanchonetes e similares.	Deputado Mozart Russomanno	favorável ao projeto na forma do substitutivo.	
4	Projeto de lei 29/2010	Deputado João Barbosa	Institui a "Política Pública de Consumo Consciente".	Deputado Eli Corrêa Filho	favorável	
5	Projeto de lei 146/2010	Deputado Aldo Demarchi	Estabelece norma específica para o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC por telefone.	Deputado Eli Corrêa Filho	favorável.	
6	Projeto de lei 208/2010	Deputada Patrícia Lima	Altera o artigo 1º da Lei 13747, de 2009, que obriga os fornecedores de bens e serviços localizados no Estado de São Paulo a fixar data e turno para a entrega de produtos ou realização de serviços aos consumidores.	Deputado Feliciano Filho	favorável	

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS CONSUMIDOR

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO CONCLUSIVA

2ª Reunião Ordinária 30 de Novembro de 2010 às 15:30 horas no Plenário D. Pedro I.

Presidente: Deputado Edson Ferrarini

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Parecer	Vista
7	Moção 83/2009	Deputada Ana Perugini	(CONCLUSIVA) Apela para os Srs. Presidente da República, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e ao Sr. Ministrito da Justiça a fim de que seja providenciada alteração na Lei nº 8.078, de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, no que se refere a acordos e multas nos PROCONs.	Deputada Ana do Carmo	favorável à moção com substitutivo	
8	Moção 60/2010	Deputado Gilmaci Santos	(CONCLUSIVA) Apela para o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, bem como aos líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para a aprovação do Projeto de Lei 5.995, de 2009, que dispõe sobre alteração da Lei nº 8.078, de 1990. Código de Defesa do Consumidor, para estender o direito de arrependimento ao consumidor que adquire produtos ou serviços, ou contrata o fornecimento deles, dentro do estabelecimento comercial.	Deputado Feliciano Filho	favorável	

9	Moção 75/2010	CPI - Transporte Aéreo	(CONCLUSIVA) Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os Srs. Líderes Partidários, a fim de que o Projeto de lei que dispõe sobre o dever de assistência das companhias aéreas aos consumidores seja modificado, de modo a tornar obrigatório o dever de assistência imediato, assim que configurado o atraso ou o cancelamento do vôo, e não após 2 (duas) horas, como previsto no projeto.	Deputado Sidney Beraldo	favorável	
---	---------------	------------------------	---	-------------------------	-----------	--

PARA DELIBERAÇÃO:

10 - Ofício do Sr. Deputado ANTONIO MENTOR, solicitando a apreciação, pela Comissão, de solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Olímpia, de que se verifique a possibilidade de redução da alíquota e da forma de cálculo do ICMS incidente na prestação dos serviços de telecomunicações.

11 - Requerimento de autoria do Sr. Deputado CAMPOS MACHADO, de realização de audiência pública da Comissão, para apresentação dos trabalhos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM/SP) na área da defesa do consumidor, em todo o Estado

PARA CIÊNCIA:

12 - Correspondência recebida de "ERNST & YOUNG", por meio da qual, em atendimento ao que fora solicitado pela Comissão, encaminha relatórios referentes à auditoria que a empresa realizou, tendo por objeto os procedimentos de aferição de audiência do IBOPE ("IBOPE Brazil - 2009 People Meter Service")

13 - Documentos recebidos pela Presidência da ALESP em resposta aos ofícios que enviou ao Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado e ao Sr. Diretor-Executivo da Fundação PROCON/SP, encaminhando-lhes cópia do Parecer nº 2238/2009, da CDDC (solicitação de adoção de medidas cabíveis quanto à denúncia de prática de "venda casada" pela companhia GOL - Linhas Aéreas Inteligentes - ref. Processo RGL nº 8158/2008):

(a) Ofício nº 656/2010, do Dr. FERNANDO GRELLA VIEIRA, Procurador-Geral de Justiça do Estado, por meio do qual transmite a informação de que o Ofício SGP nº 8914/09, da Presidência da Assembléia Legislativa, foi encaminhado à Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital;

(b) Ofício nº 256/2010, do Dr. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER, Diretor-Executivo da Fundação PROCON, por meio do qual informa que a empresa VRG Linhas Aéreas S/A foi autuada em abril de 2010 por prática abusiva, com base no art. 39, "caput", do Código de Defesa do Consumidor, por induzir os consumidores a adquirirem o serviço "assistência viagem premiada" no ato da compra de passagens.